



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

## EDITAL IFRS Nº 064/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>>, torna público o **Edital IFRS - nº 064/2017**.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do Parfor no IFRS – *Campus* Porto Alegre, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

**1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Porto Alegre.

**1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis em [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
Educação e Trabalho	40h	01	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Ciências Sociais; e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou Ciências Humanas
Gestão Educacional II	40h	01	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Organização e Funcionamento da Educação Escolar Brasileira II	40h	01	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Seminário Integrador II	40h	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

			de Educação ou Ciências Humanas
História e Cultura Indígena e Afro-Brasileira na Escola	40h	01	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Ciências Sociais; Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou Ciências Humanas
Oficina de Arte-Educação	40h	01	Licenciatura em qualquer área; e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação, Multidisciplinar ou Linguística, Letras e Artes
Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	80h	01	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Trabalho de Conclusão de Curso II	40h	01	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	18/10/2017
2	Período de inscrições	23/10/2017 a 27/10/2017
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	30/10/2017
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	31/10/2017
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	01/11/2017
6	Seleção	01/11/2017
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	06/11/2017
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	07/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	08/11/2017
---	---	------------

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [parfor.poa@ifrs.edu.br](mailto:parfor.poa@ifrs.edu.br) os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1

4.2 Horário das inscrições: das 00h do dia 23/10/2017 às 23h59min do dia 27/10/2017.

4.3 A data de conclusão do curso, que confere a titulação, deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

#### 5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente do quadro efetivo do IFRS e não estar afastado das atividades docentes.

5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

5.3 Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

5.4 Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título mestre e comprovar experiência de no mínimo 2 (dois) anos no magistério.

5.5 Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

5.6 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

#### 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.

b) Cópia do diploma de graduação.

c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de mestre e comprovante(s) de experiência de no mínimo 2 (dois) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com **documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II.**
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

## 7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

8.3 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

## 9 DAS BOLSAS

9.1 **Professor Formador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica;
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.2 **Professor Formador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título mestre e comprovar experiência de no mínimo 2 (dois) anos no magistério;
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

**9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

**9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II**

**10.1** Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.

**10.2** Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.

**10.3** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.

**10.4** Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor.

**10.5** Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.

**10.6** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

**10.7** Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.

**10.8** Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.

**10.9** Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

**10.10** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2** O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2017.

José Eli Santos dos Santos(\*)  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria Nº 1128 de 30/06/2017  
Publicado no DOU de 03/07/2017

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo do(a) candidato(a):</b>
<b>Vaga:</b>  (     ) <b>Professor Formador I (título de doutor e experiência de no mínimo 3 anos no magistério superior ou na educação básica)</b>  (     ) <b>Professor formador II (título mestre e experiência de no mínimo 2 anos no magistério)</b>
<b>Data de nascimento:</b>
<b>Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>Endereço</b> Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
<b>Fone residencial: (    ) _____ Celular: (    ) _____</b>
<b>E-mail:</b>
<b>CPF: _____</b>
<b>RG: _____</b> <b>Órgão de Expedição: _____</b> <b>Data de Expedição: _____</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

	<b>Documentação Comprobatória Currículo Lattes (indicar a(s) página(s) do PDF do arquivo único)</b>	<b>Pontos</b>
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página(s) XX	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página(s) XX	4
Doutorado na(s) área(s) exigida(s) (conforme item 2.1).	Página(s) XX	5
Mestrado na(s) área(s) exigida(s) (conforme item 2.1).	Página(s) XX	3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página(s) XX	0,5 cada
Experiência no Magistério Superior nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,5 por semestre
Experiência no Magistério da Educação Básica nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,3 por semestre
Experiência de Gestão no IFRS nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,2 por semestre